

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 24 de AGOSTO de 2021 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.413, de 23 de agosto de 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas no dia 06 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de apresentação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 04/09/2021 (sexta-feira), tendo em vista o feriado da Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro (terça-feira); devendo ser liberados no dia 08/09/2021 (quarta-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SÉCAD.

Art. 4º - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 5º - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 08 de setembro (quarta-feira).

Art. 6º - Haverá a permanência da realização da Feira Livre, no Mercado Público, bem como a Feira de Gado, no Bairro Mandacaru, no dia 06 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 23 de agosto de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 – PROGRAMA  
ALFALETRA

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 6.836/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, torna público o presente edital de convocação nº 02/2021 para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de PROFESSORES DO PROGRAMA ALFALETRA. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 26/08/2021, para assinatura de contrato.

CARGO: PROFESSOR DO PROGRAMA ALFALETRA.

CANDIDATO	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
MARIA DAS DORES PEREIRA PEQUENO	6,5	CADASTRO DE RESERVA

Sumé, 24 de agosto de 2021.

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POS-

SUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO

6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
8. RG
9. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
10. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
12. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
13. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
15. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
16. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura  
TRÁGEM ILLIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA